

1. Introdução

A Portaria ANP nº 206, de 29 de Agosto de 2000, estabelece os critérios para fixação do Preço Mínimo do Petróleo, para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a seção VI do Capítulo V, da Lei nº 9.478 de 6 de agosto de 1997, nas hipótese previstas no §11 do art. 7º de Decreto 2.705 de 3 de agosto de 1998.

A referida portaria prevê dois cenários distintos para o cálculo do preço mínimo do petróleo. O primeiro, tratado no art. 3º corresponde à situação em que o campo/bloco cujo Preço Mínimo se calcula dispõe da curva PEV (curva dos Pontos de Ebulição Verdadeiros); o segundo, tratado no art. 3º-A correspondente à situação em que o petróleo produzido provém de campo/bloco cujo concessionário tenha sido qualificado como operador “C” ou “D” e cujo petróleo produzido não dispõe da curva PEV.

A Portaria ANP nº 206/00 disciplina, ainda, em seu art. 6º, os preços mínimos do petróleo quando:

- a) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e a área produtora for a primeira área produtora de sua bacia (inciso I);
- b) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e possuir o maior grau API de sua bacia (inciso II);
- c) O concessionário da área, qualificado como operador “C” ou “D”, não dispuser da curva PEV e nem do grau API do petróleo produzido (inciso III); ou, por fim
- d) O operador da área, qualificado como operador “A” ou “B”, não dispuser da curva PEV.

Nas seções abaixo são apresentados os detalhes do cálculo do preço mínimo do petróleo. No Anexo, apresenta-se o preço mínimo para cada campo/bloco.

2. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos com Curva PEV

Os operadores que apresentarem à ANP a curva PEV do petróleo produzido em seus campos/blocos terão estes atrelados a uma corrente de petróleo atribuída pela ANP, em função das características da curva PEV encaminhada. O valor do petróleo representado pela corrente atrelada ao campo deve ser utilizado pelo concessionário para cálculo das participações governamentais.

O Preço Mínimo do petróleo nacional calculado para cada mês, em reais por metro cúbico, é obtido através da média mensal do preço do petróleo tipo *Brent*, em dólares por barril,

ao qual se incorpora um diferencial de qualidade (positivo ou negativo) visando adequar o preço da corrente avaliada à sua qualidade. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do dólar norte-americano, segundo informado pelo Banco Central do Brasil.

Apresenta-se abaixo a fórmula de cálculo do Preço Mínimo das correntes de petróleo:

$$P_{\min} = \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot (\overline{P_{\text{Brent}}} + D_c)$$

Em que:

$P_{\min}$: Preço Mínimo do Petróleo da corrente em R\$/m³;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: constante utilizada para conversão volumétrica de metros cúbicos para barris de petróleo;

$\overline{P_{\text{Brent}}}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo tipo *Brent*, cotados na Platt's Crude Oil Marketwire, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula;

D_c : o diferencial de qualidade entre o petróleo tipo *Brent* e o petróleo da corrente "c", cujo preço se calcula, obtido através da seguinte fórmula:

$$D_c = VBP_{\text{nac}} - VBP_{\text{Brent}}$$

Em que:

VBP_{nac}: é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo nacional, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo nacional avaliado, calculado com base nos preços no mercado internacional de cada derivado; e

VBP_{Brent}: é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo *Brent*, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo tipo *Brent*, calculado com base nos preços do mercado internacional de cada derivado constante.

O Valor Bruto do Petróleo (VBP), tanto Nacional quanto o *Brent*, é dado pela seguinte fórmula:

$$VBP = (F_l \cdot P_l) + (F_m \cdot P_m) + (F_p \cdot P_p)$$

Em que:

F_l - fração dos destilados leves;

F_m - fração dos destilados médios;

F_p - fração dos destilados pesados;

P_l - preço da fração dos destilados leves;

P_m - preço da fração dos destilados médios; e

P_p - preço da fração dos destilados pesados.

Derivados de Petróleo utilizados no cálculo do Preço Mínimo

% de Enxofre	Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
≤ 0,35%	Gasoline 10ppm**	USLD 10ppm*	Fuel Oil 1%
>0,35%	Gasoline 10ppm**	Gasoil 0,1% ***	Fuel Oil 3,5%

* Devido à descontinuidade de cotação do derivado Diesel 10 ppm a partir de janeiro de 2010 no *PLATT'S European Marketscan*, houve a substituição pelo USLD 10 ppm CIF NWE conforme Resolução nº 3, de 21/01/2010, publicada no DOU em 22/01/2010.

** Devido à descontinuidade de cotação do derivado *Premium Gasoline 50 ppm* a partir de janeiro de 2009 no *PLATT'S European Marketscan* houve a substituição pela *Gasoline 10 ppm* conforme Resolução nº 4, de 28/01/2009, publicado no DOU em 29/01/2009.

*** Devido à descontinuidade de cotação do derivado *Gasoil 0,2%* a partir de janeiro de 2009 no *PLATT'S European Marketscan*, houve a substituição pelo *Gasoil 0,1%* conforme Resolução nº 4, de 28/01/2009, publicado no DOU em 29/01/2009.

A relação dos tipos de petróleo nacional consta do Anexo II da Portaria 206/2000, atualizado pela Resolução de Diretoria nº 0392, de 05 de julho de 2017. No Anexo III, estão descritas as características físico-químicas dos tipos de petróleo nacional. Para os campos que não estão incluídos nestes anexos, aplica-se o disposto no art.6º da referida Portaria.

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – NOVEMBRO DE 2017

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
1	Alagoano	Alagoas	40,80	0,051	30,74%	48,66%		20,60%	
2	Araçari	Potiguar	34,30	0,079	37,30%	33,70%		29,00%	
3	Área de Florim	Santos	29,30	0,250	34,45%	28,01%		37,54%	
4	Baiano Mistura	Recôncavo	36,50	0,060	20,22%	49,58%		30,20%	
5	Baiano Mistura	Tucano Sul	36,50	0,060	20,22%	49,58%		30,20%	
6	Baiano Mistura	Camamu	36,50	0,060	20,22%	49,58%		30,20%	
7	Baleia Azul	Campos	29,30	0,320	34,30%	30,21%		35,49%	
8	Baúna	Santos	33,30	0,240	38,68%	31,02%		30,30%	
9	Búzios	Santos	28,40	0,308	31,07%	30,08%		38,85%	
10	Camarupim	Espírito Santo	57,50	0,026	84,63%	15,37%		0,00%	
11	Canário	Reconcavo	28,40	0,100	20,00%	32,90%		47,10%	
12	Cardeal	Potiguar	27,40	0,148	21,20%	31,70%		47,10%	
13	Colibri	Potiguar	33,80	0,160	27,38%	36,57%		36,05%	
14	Condensado de	Santos	49,60	0,011	59,82%	37,68%		2,50%	
15	Condensado de	Santos	52,40	0,003	64,40%	35,24%		0,36%	
16	Fazenda Alegre	Espirito Santo	13,30	0,335	7,28%	14,52%		78,20%	
17	Fazenda Santo Estevão	Recôncavo	35,30	0,072	23,90%	33,60%		42,50%	
18	Galo de Campina	Potiguar	23,10	0,098	17,70%	14,20%		68,10%	
19	Gavião Branco	Parnaíba	53,40	0,089	59,86%	40,14%		0,00%	
20	Gavião Real	Parnaíba	51,80	0,084	52,00%	48,00%		0,00%	
21	Gavião Vermelho	Parnaíba	54,80	0,229	72,55%	27,45%		0,00%	
22	Golfinho	Espirito Santo	31,20	0,131	30,30%	33,60%		36,10%	
23	Irerê	Potiguar	27,00	0,325	20,20%	31,10%		48,70%	
24	Joao de Barro	Potiguar	42,10	0,060	35,20%	51,30%		13,50%	
25	Lagoa do Paulo Norte	Recôncavo	34,60	0,085	24,14%	31,71%		44,15%	
26	Libra	Santos	29,10	0,306	32,57%	25,51%		41,92%	
27	Lula	Santos	31,00	0,324	35,35%	26,38%		38,27%	
28	Periquito	Potiguar	34,30	0,040	35,60%	33,70%		30,70%	
29	Peroá	Espirito Santo	53,10	0,012	78,30%	21,70%		0,00%	
30	Pescada	Potiguar	52,00	0,011	66,40%	29,71%		3,89%	
31	Piranema	Sergipe	45,40	0,118	44,60%	45,44%		9,96%	
32	Rabo Branco	Sergipe	31,38	0,223	31,10%	33,10%		35,80%	
33	Riacho Tapuio	Potiguar	37,50	0,030	14,00%	55,70%		30,30%	
34	Rolinha	Potiguar	22,50	0,040	26,00%	11,50%		62,50%	
35	Sabiá Bico de Osso	Potiguar	25,50	0,050	18,80%	16,90%		64,30%	
36	Sabiá da Mata	Potiguar	27,30	0,102	20,70%	30,40%		48,90%	
37	Sergipano Mar	Sergipe	32,20	0,200	39,38%	29,12%		31,50%	
38	Tambaú-Uruguaí	Santos	32,60	0,128	34,18%	35,72%		30,10%	
39	Tartaruga	Sergipe	40,90	0,030	30,40%	53,40%		16,20%	
40	Tico-Tico	Recôncavo	32,90	0,084	19,60%	32,70%		47,70%	
41	Tiê	Recôncavo	37,60	0,037	24,90%	49,29%		25,81%	
42	Tigre	Sergipe	33,80	0,330	35,20%	34,22%		30,58%	

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – NOVEMBRO DE 2017

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
43	Trovoada	Recôncavo	33,20	0,079	24,70%	31,10%		44,20%	
44	Uirapuru	Recôncavo	37,40	0,050	22,50%	49,10%		28,40%	
45	Urucu	Solimões	47,20	0,052	51,40%	35,42%		13,18%	
46	Albacora	Campos	26,70	0,500	30,97%		14,31%		54,72%
47	Albacora Leste	Campos	19,00	0,599	21,67%		12,99%		65,34%
48	Área de Nordeste de	Santos	26,20	0,380	32,07%		12,18%		55,75%
49	Área de Sul de Guará	Santos	29,50	0,380	33,30%		28,06%		38,64%
50	Área de Sul de Tupi	Santos	28,80	0,368	30,48%		29,37%		40,15%
51	Barracuda	Campos	24,75	0,607	33,90%		14,50%		51,60%
52	Bijupirá	Campos	27,80	0,436	32,48%		28,82%		38,70%
53	Cabiúnas Mistura	Campos	25,50	0,470	32,76%		14,58%		52,66%
54	Cachalote	Campos	23,90	0,387	27,30%		15,90%		56,80%
55	Caratinga	Campos	25,00	0,500	30,44%		14,72%		54,84%
56	Ceara Mar	Ceara	28,10	0,409	28,20%		30,28%		41,52%
57	Entorno de Iara	Santos	27,70	0,394	30,30%		26,60%		43,10%
58	Espadarte	Campos	21,00	0,500	25,30%		11,30%		63,40%
59	Espirito Santo	Espirito Santo	19,00	0,358	20,10%		14,50%		65,40%
60	Fazenda Belém	Potiguar	13,20	1,000	8,06%		10,43%		81,51%
61	Frade	Campos	19,60	0,748	24,29%		16,50%		59,21%
62	Gaivota	Espirito Santo	16,00	0,364	8,10%		16,40%		75,50%
63	Harpia	Sergipe	13,30	0,560	10,20%		14,34%		75,46%
64	Iara	Santos	27,80	0,360	30,05%		28,65%		41,30%
65	Jubarte	Campos	24,60	0,404	28,40%		14,50%		57,10%
66	Lapa	Santos	23,00	0,614	23,90%		11,30%		64,80%
67	Marlim	Campos	20,30	0,741	25,46%		15,30%		59,24%
68	Marlim Leste	Campos	24,70	0,553	32,18%		14,20%		53,62%
69	Marlim Sul	Campos	22,20	0,610	28,40%		13,90%		57,70%
70	Ostra	Campos	17,80	0,382	15,86%		16,68%		67,46%
71	Papa-Terra	Campos	15,20	0,729	16,63%		9,97%		73,40%
72	Peregrino	Campos	13,70	1,800	16,70%		12,58%		70,72%
73	Polvo	Campos	19,50	1,196	24,60%		13,90%		61,50%
74	RGN Mistura	Potiguar	25,80	0,407	24,36%		15,07%		60,57%
75	Roncador	Campos	22,80	0,585	26,50%		14,88%		58,62%
76	Salema	Campos	28,70	0,456	33,27%		29,79%		36,94%
77	Sapinhoá	Santos	30,01	0,353	34,10%		27,91%		37,99%
78	Sergipano Terra	Sergipe	24,60	0,400	26,94%		14,36%		58,70%
79	Tabuleiro	Alagoas	26,20	0,400	27,80%		13,40%		58,80%
80	Tartaruga Verde	Campos	26,90	0,610	33,21%		14,09%		52,70%
81	Tubarão Azul	Campos	19,80	1,040	26,81%		15,61%		57,58%
82	Tubarão Martelo	Campos	21,20	0,998	24,30%		13,40%		62,30%
83	Óleo de Xisto		15,30	1,200	19,22%		22,13%		58,65%

Registra-se que com vistas à implantação do módulo de cálculo do Preço Mínimo do Petróleo (PMP) no Sistema de Informações Gerenciais de Exploração e Produção (SIGEP) desta ANP foi realizado o arredondamento em duas casas decimais, no cálculo da fração dos destilados leves, médios e pesados, para fins de formação do PMP para pagamento de participações governamentais. Desta forma, todas as frações apresentadas acima somam 100% por corrente.

Abaixo, os preços dos derivados, do barril de petróleo do tipo Brent e a taxa de câmbio utilizada nos cálculos do Preço Mínimo do petróleo.

PRODUTOS (US\$/bbl)	Nov/17
Gasoline 10 PPM	75,5443
ULSD 10 PPM	75,5864
Gasoil 0.1%	74,3404
O.C. 1%	56,2138
O.C. 3,5%	53,7459
Brent DTD	62,6154
Dólar US\$	3,2587

Apresenta-se abaixo um comparativo entre os preços mínimos do petróleo para os meses de **OUTUBRO e NOVEMBRO**. Este comparativo é feito em duas unidades distintas: R\$/m³ e US\$/bbl.

Nº	Corrente	R\$/m ³			US\$/bbl		
		Out/17	Nov/17	Variação	Out/17	Nov/17	Variação
1	Alagoano	1.137,5318	1.264,8147	127,2829	56,6832	61,7086	5,0254
2	Araçari	1.099,6490	1.231,4032	131,7542	54,7955	60,0785	5,2830
3	Área de Florim	1.067,0501	1.197,5183	130,4682	53,1711	58,4253	5,2542
4	Baiano Mistura	1.105,4306	1.226,7833	121,3527	55,0836	59,8531	4,7695
5	Baiano Mistura	1.105,4306	1.226,7833	121,3527	55,0836	59,8531	4,7695
6	Baiano Mistura	1.105,4306	1.226,7833	121,3527	55,0836	59,8531	4,7695
7	Baleia Azul	1.075,3945	1.205,6595	130,2650	53,5869	58,8225	5,2356
8	Baúna	1.093,5583	1.226,2278	132,6695	54,4920	59,8260	5,3340
9	Búzios	1.063,8793	1.192,3429	128,4636	53,0131	58,1728	5,1597
10	Camarupim	1.186,9478	1.346,1430	159,1952	59,1456	65,6765	6,5309
11	Canario	1.037,5558	1.159,6816	122,1258	51,7014	56,5793	4,8779
12	Cardeal	1.036,8113	1.159,6693	122,8580	51,6643	56,5787	4,9144

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – NOVEMBRO DE 2017

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		Out/17	Nov/17	Variação	Out/17	Nov/17	Variação
13	Colibri	1.077,4395	1.203,4930	126,0535	53,6888	58,7168	5,0280
14	Condensado de Merluza	1.192,3020	1.336,4317	144,1297	59,4124	65,2027	5,7903
15	Condensado de Mexilhão	1.198,0676	1.344,8886	146,8210	59,6997	65,6153	5,9156
16	Fazenda Alegre	920,3012	1.036,3004	115,9992	45,8586	50,5597	4,7011
17	Fazenda Santo Estevao	1.053,6466	1.177,9113	124,2647	52,5032	57,4687	4,9655
18	Galo de Campina	954,4733	1.076,3159	121,8426	47,5614	52,5120	4,9506
19	Gavião Branco	1.202,3381	1.346,3562	144,0181	59,9125	65,6869	5,7744
20	Gavião Real	1.207,2207	1.346,4259	139,2052	60,1558	65,6903	5,5345
21	Gavião Vermelho	1.194,4533	1.346,2475	151,7942	59,5196	65,6816	6,1620
22	Golfinho	1.075,4246	1.203,2717	127,8471	53,5884	58,7060	5,1176
23	Irerê	1.030,9935	1.153,3256	122,3321	51,3744	56,2692	4,8948
24	Joao de Barro	1.163,3295	1.292,9647	129,6352	57,9687	63,0820	5,1133
25	Lagoa do Paulo Norte	1.046,8555	1.171,3606	124,5051	52,1648	57,1491	4,9843
26	Libra	1.050,5922	1.180,1392	129,5470	52,3510	57,5774	5,2264
27	Lula	1.063,5562	1.194,6119	131,0557	52,9970	58,2835	5,2865
28	Periquito	1.093,8653	1.224,6660	130,8007	54,5073	59,7498	5,2425
29	Peroa	1.190,8792	1.346,1984	155,3192	59,3415	65,6792	6,3377
30	Pescada	1.182,6191	1.330,8546	148,2355	58,9299	64,9306	6,0007
31	Piranema	1.171,7361	1.306,9413	135,2052	58,3876	63,7639	5,3763
32	Rabo Branco	1.076,1350	1.204,4564	128,3214	53,6238	58,7638	5,1400
33	Riacho Tapuio	1.108,8944	1.226,4410	117,5466	55,2562	59,8364	4,5802
34	Rolinha	971,8524	1.098,4809	126,6285	48,4274	53,5934	5,1660
35	Sabiá Bico de Osso	969,0830	1.091,3952	122,3122	48,2894	53,2477	4,9583
36	Sabiá da Mata	1.029,8777	1.152,5263	122,6486	51,3188	56,2302	4,9114
37	Sergipano Mar	1.088,2944	1.221,4562	133,1618	54,2297	59,5932	5,3635
38	Tambaú-Urugá	1.097,1605	1.227,0600	129,8995	54,6715	59,8666	5,1951
39	Tartaruga	1.155,4447	1.282,2859	126,8412	57,5758	62,5610	4,9852
40	Tico-Tico	1.035,3905	1.157,3040	121,9135	51,5935	56,4633	4,8698
41	Tiê	1.120,1908	1.244,1767	123,9859	55,8191	60,7017	4,8826
42	Tigre	1.094,5958	1.225,1477	130,5519	54,5437	59,7733	5,2296
43	Trovoada	1.046,3056	1.171,1576	124,8520	52,1374	57,1392	5,0018
44	Uirapuru	1.111,2584	1.233,9140	122,6556	55,3740	60,2010	4,8270
45	Urucu	1.154,5537	1.294,0940	139,5403	57,5314	63,1371	5,6057

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – NOVEMBRO DE 2017

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		Out/17	Nov/17	Variação	Out/17	Nov/17	Variação
46	Albacora	966,3417	1.097,9951	131,6534	48,1528	53,5697	5,4169
47	Albacora Leste	924,7523	1.050,8715	126,1192	46,0804	51,2706	5,1902
48	Área de Nordeste de Tupi	962,0009	1.093,9184	131,9175	47,9365	53,3708	5,4343
49	Área de Sul de Guará	1.031,1139	1.166,4475	135,3336	51,3804	56,9094	5,5290
50	Área de Sul de Tupi	1.025,4326	1.159,3762	133,9436	51,0973	56,5644	5,4671
51	Barracuda	978,5291	1.111,8897	133,3606	48,7601	54,2476	5,4875
52	Bijupira	1.030,9975	1.165,9925	134,9950	51,3746	56,8872	5,5126
53	Cabiunas Mistura	974,4131	1.107,1325	132,7194	48,5550	54,0155	5,4605
54	Cachalote	958,4790	1.088,3084	129,8294	47,7610	53,0971	5,3361
55	Caratinga	965,9383	1.097,3577	131,4194	48,1327	53,5386	5,4059
56	Ceara Mar	1.020,2309	1.153,0325	132,8016	50,8381	56,2549	5,4168
57	Entorno de Iara	1.013,5101	1.146,8815	133,3714	50,5032	55,9548	5,4516
58	Espadarte	932,0531	1.059,9555	127,9024	46,4442	51,7138	5,2696
59	Espirito Santo	924,7503	1.050,2299	125,4796	46,0803	51,2393	5,1590
60	Fazenda Belem	861,3427	979,2564	117,9137	42,9207	47,7766	4,8559
61	Frade	949,1793	1.077,3940	128,2147	47,2976	52,5646	5,2670
62	Gaivota	885,6814	1.004,6353	118,9539	44,1335	49,0148	4,8813
63	Harpia	885,5209	1.005,3219	119,8010	44,1255	49,0483	4,9228
64	Iara	1.020,8390	1.154,4181	133,5791	50,8684	56,3225	5,4541
65	Jubarte	957,0983	1.087,3164	130,2181	47,6922	53,0487	5,3565
66	Lapa	926,5966	1.053,7000	127,1034	46,1723	51,4086	5,2363
67	Marlim	948,8783	1.077,5559	128,6776	47,2826	52,5725	5,2899
68	Marlim Leste	970,6122	1.102,9389	132,3267	48,3656	53,8109	5,4453
69	Marlim Sul	954,6660	1.084,7810	130,1150	47,5710	52,9250	5,3540
70	Ostra	917,0561	1.040,4879	123,4318	45,6969	50,7640	5,0671
71	Papa-Terra	892,8779	1.015,6051	122,7272	44,4921	49,5500	5,0579
72	Peregrino	903,7228	1.026,9356	123,2128	45,0325	50,1028	5,0703
73	Polvo	939,8556	1.067,8037	127,9481	46,8330	52,0967	5,2637
74	RGN Mistura	943,6606	1.071,6693	128,0087	47,0226	52,2853	5,2627
75	Roncador	951,2303	1.080,4296	129,1993	47,3998	52,7127	5,3129
76	Salema	1.038,0054	1.173,6172	135,6118	51,7238	57,2592	5,5354
77	Sapinhoá	1.033,6245	1.169,3888	135,7643	51,5055	57,0529	5,5474
78	Sergipano Terra	950,8390	1.080,2000	129,3610	47,3803	52,7015	5,3212

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		Out/17	Nov/17	Variação	Out/17	Nov/17	Variação
79	Tabuleiro	950,3012	1.079,9909	129,6897	47,3535	52,6913	5,3378
80	Tartaruga Verde	974,1804	1.107,0751	132,8947	48,5434	54,0127	5,4693
81	Tubarão Azul	955,3945	1.084,8958	129,5013	47,6073	52,9306	5,3233
82	Tubarão Martelo	936,6628	1.064,3521	127,6893	46,6739	51,9283	5,2544
83	Óleo de Xisto	952,2257	1.078,5070	126,2813	47,4494	52,6189	5,1695

2.1. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “A” ou “B” sem curva PEV

Segundo estipula o inciso IV do art. 6º da Portaria ANP nº 206/00, os campos/blocos cujos concessionários sejam qualificados como operadores “A” ou “B”, que não apresentarem a curva PEV à ANP, não sejam os primeiros campos/blocos a operarem em suas respectivas bacias, nem tenham grau API de seu petróleo superior ao petróleo de maior grau API de sua bacia, terão seu petróleo valorado pelo maior Preço Mínimo da Bacia em que se encontram.

A tabela abaixo apresenta os maiores preços para cada bacia brasileira.

Bacia	Corrente de Maior Valor	Valor da Corrente (R\$/m³)
Alagoas	Alagoano	1.264,8147
Camamu	Baiano Mistura	1.226,7833
Campos	Baleia Azul	1.205,6595
Ceara	Ceara Mar	1.153,0325
Espirito Santo	Peroá	1.346,1984
Potiguar	Pescada	1.330,8546
Recôncavo	Tiê	1.244,1767
Santos	Condensado de Mexilhão	1.344,8886
Sergipe	Piranema	1.306,9413
Solimões	Urucu	1.294,0940
Tucano Sul	Baiano Mistura	1.226,7833
Parnaíba	Gavião Real	1.346,4259
Maior Brasil	Gavião Real	1.346,4259

3. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “C” ou “D” sem curva PEV

Conforme determina o art. 3º A da Portaria ANP 206/00, os campos/blocos cujos concessionários tenham sido qualificados como operadores “C” ou “D” na última rodada de que tenham participado, terão seu preço mínimo calculado segundo a fórmula abaixo:

$$P_{\min} = 3,9383 \cdot (API_C - 38,9) + \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot \overline{P_{\text{Brent}}} \cdot 0,95$$

Em que:

$P_{\min}$: Preço Mínimo do Petróleo da corrente em R\$/m³;

3,9383: coeficiente angular;

API_C : densidade do petróleo a ser valorado em graus API;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: valor utilizado para conversão do volume de óleo de barris para metros cúbicos;

$\overline{P_{\text{Brent}}}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo tipo *Brent*, cotados na *Platt's Crude Oil Marketwire*, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula; e

0,95: termo de ajuste.

Na tabela abaixo são apresentados, para cada campo/blocos cujos preços mínimos foram calculados com base na fórmula acima, o grau API utilizado como referência.

Campo/Bloco	°API
Araçás Leste	0,00
Bem-Te-Vi	30,00
Bom Lugar	36,00
Carapitanga	36,00
Carcará	30,00
Chauá	32,03
Cidade de Aracaju	27,00
Concriz	25,24
Crejoá	15,00

Foz do Vaza-Barris	22,30
Jiribatuba	34,00
Morro do Barro	65,23
Riacho Velho	37,20
Rio do Carmo	39,90
Rio Ipiranga	23,30
Santana	37,50
Sempre Viva	33,00
PA-1ALV8DBA_REC-T-182	31,00
PA-1VITA1ES-ES-T-466	30,00

3.1. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “C” ou “D” sem curva PEV e sem °API

Conforme dispõe o inciso III da Portaria ANP nº 206/00 os campos operados por concessionários qualificados como “C” ou “D”, cujo petróleo não possui curva PEV e nem teve o seu grau API informado à ANP, terão seu petróleo valorado pelo maior preço mínimo decorrente da aplicação do art. 3º-A, o qual para a produção ocorrida no mês de **NOVEMBRO** de 2017 corresponde ao valor de à **R\$ 1.197,3224/m³**.

ANEXO

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
1	48000.003552/97-11	Abalone	Ostra	1.040,4879
2	48610.009231/2002	Acajá-Burizinho	Lagoa do Paulo Norte	1.171,3606
3	48610.003901/2000	Acauã	RGN Mistura	1.071,6693
4	48610.003901/2000	Acauã Leste	RGN Mistura	1.071,6693
5	48000.003629/97-43	Água Grande	Baiano Mistura	1.226,7833
6	48000.003842/97-09	Aguilhada	Sergipano Terra	1.080,2000
7	48000.003779/97-66	Agulha	RGN Mistura	1.071,6693
8	48000.003703/97-02	Albacora	Albacora	1.097,9951
9	48000.003895/97-67	Albacora Leste	Albacora Leste	1.050,8715
10	48610.007985/2004	Albatroz	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.346,1984
11	48000.003784/97-04	Alto do Rodrigues	RGN Mistura	1.071,6693

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – NOVEMBRO DE 2017

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
12	48610.003892/2000	Anambé	Alagoano	1.264,8147
13	48610.007994/2004	Andorinha	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.330,8546
14	48610.008002/2004	Andorinha Sul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.330,8546
15	48000.003730/97-77	Anequim	Cabiúnas Mistura	1.107,1325
16	48000.003843/97-63	Angelim	Sergipano Terra	1.080,2000
17	48000.003484/97-62	Angico	RGN Mistura	1.071,6693
18	48000.003630/97-22	Apraiús	Baiano Mistura	1.226,7833
19	48000.003913/97-47	Arabaiana	Pescada	1.330,8546
20	48610.009487/2003	Araçari	Araçari	1.231,4032
21	48000.003631/97-95	Araçás	Baiano Mistura	1.226,7833
22	48610.009289/2005-93	Araçás Leste	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, III	1.322,9264
23	48610.001547/2009-17	Arapaçu	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	1.346,4259
24	48610.009146/2005-81	Arara Azul	Urucu	1.294,0940
25	48000.003455/97-64	Araracanga	Urucu	1.294,0940
26	48000.003632/97-58	Aratu	Baiano Mistura	1.226,7833
27	48000.003780/97-45	Aratum	RGN Mistura	1.071,6693
28	48000.003552/97-11	Argonauta	Ostra	1.040,4879
29	48610.009227/2002	Arribaça	Riacho Tapuio	1.226,4410
30	48000.003844/97-26	Aruari	Sergipano Terra	1.080,2000
31	48000.003482/97-37	Asa Branca	RGN Mistura	1.071,6693
32	48000.003845/97-99	Atalaia Sul	Sergipano Mar	1.221,4562
33	48610.012913/2010-05	Atapu	Entorno de Iara	1.146,8815
34	48000.003775/97-13	Atum	Ceará Mar	1.153,0325
35	48000.003705/97-20	Badejo	Cabiúnas Mistura	1.107,1325
36	48000.003726/97-08	Bagre	Cabiúnas Mistura	1.107,1325
37	48000.003785/97-69	Baixa do Algodão	RGN Mistura	1.071,6693
38	48000.003914/97-18	Baixa do Juazeiro	RGN Mistura	1.071,6693
39	48000.003560/97-49	Baleia Anã	Cachalote	1.088,3084
40	48000.003560/97-49	Baleia Azul	Baleia Azul	1.205,6595
41	48000.003560/97-49	Baleia Franca	Cachalote	1.088,3084
42	48000.003756/97-61	Barra do Ipiranga	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.346,1984
43	48000.003897/97-92	Barracuda	Barracuda	1.111,8897
44	48000.003786/97-21	Barrinha	RGN Mistura	1.071,6693
45	48610.003901/2000	Barrinha Leste	RGN Mistura	1.071,6693

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – NOVEMBRO DE 2017

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
46	48610.003901/2000	Barrinha Sudoeste	RGN Mistura	1.071,6693
47	48610.009494/2003	Baúna	Baúna	1.226,2278
48	48610.009193/2005-25	Bem-Te-Vi	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.184,1801
49	48610.004003/98	Benfica	RGN Mistura	1.071,6693
50	48610.003886/2000	Berbigão	Iara	1.154,4181
51	48000.003717/97-17	Bicudo	Cabiúnas Mistura	1.107,1325
52	48610.07984/2004	Biguá	Espírito Santo	1.050,2299
53	48000.003709/97-81	Bijupirá	Bijupirá	1.165,9925
54	48000.003909/97-70	Biquara	RGN Mistura	1.071,6693
55	48000.003672/97-72	Biriba	Baiano Mistura	1.226,7833
56	48000.003787/97-94	Boa Esperança	RGN Mistura	1.071,6693
57	48000.003788/97-57	Boa Vista	RGN Mistura	1.071,6693
58	48610.009285/2005-13	Bom Lugar	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.207,8099
59	48000.003718/97-71	Bonito	Cabiúnas Mistura	1.107,1325
60	48000.003658/97-41	Bonsucesso	Baiano Mistura	1.226,7833
61	48000.003789/97-10	Brejinho	RGN Mistura	1.071,6693
62	48000.003636/97-17	Brejinho	Baiano Mistura	1.226,7833
63	48000.003846/97-51	Brejo Grande	Sergipano Terra	1.080,2000
64	48000.003635/97-46	Buracica	Baiano Mistura	1.226,7833
65	48610.012913/2010-05	Búzios	Búzios	1.192,3429
66	48000.003735/97-91	Cação	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.346,1984
67	48000.003560/97-49	Cachalote	Cachalote	1.088,3084
68	48000.003791/97-61	Cachoeirinha	RGN Mistura	1.071,6693
69	48000.003736/97-53	Cacimbas	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.346,1984
70	48000.003836/97-06	Caioba	Sergipano Mar	1.221,4562
71	48000.003881/97-52	Camaçari	Baiano Mistura	1.226,7833
72	48000.003535/97-00	Camarupim	Camarupim	1.346,1430
73	48610.010724/2001	Camarupim Norte	Camarupim	1.346,1430
74	48610.009228/2002	Cambacica	Baiano Mistura	1.226,7833
75	48000.003837/97-61	Camorim	Sergipano Mar	1.221,4562
76	48000.003737/97-16	Campo Grande	Espírito Santo	1.050,2299
77	48000.003637/97-71	Canabrava	Baiano Mistura	1.226,7833
78	48000.003535/97-00	Canapu	Golfinho	1.203,2717
79	48610.003899/2000	Canário	Canário	1.159,6816

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – NOVEMBRO DE 2017

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
80	48610.000069/2014-95	Canário da Terra	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	1.346,4259
81	48610.009491/2003	Cancã	Espírito Santo	1.050,2299
82	48000.003638/97-34	Candeias	Baiano Mistura	1.226,7833
83	48000.003902/97-21	Cangoá	Espírito Santo	1.050,2299
84	48000.003639/97-05	Cantagalo	Baiano Mistura	1.226,7833
85	48000.003792/97-24	Canto do Amaro	RGN Mistura	1.071,6693
86	48000.003868/97-94	Carapanaúba	Urucu	1.294,0940
87	48000.003711/97-22	Carapeba	Cabiúnas Mistura	1.107,1325
88	48610.009275/2005-71	Carapitanga	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.207,8099
89	48000.003898/97-55	Caratinga	Caratinga	1.097,3577
90	48610.009127/2005-55	Carcará	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.184,1801
91	48610.008000/2004	Cardeal	Cardeal	1.159,6693
92	48000.003847/97-14	Carmópolis	Sergipano Terra	1.080,2000
93	48000.003640/97-86	Cassarongongo	Baiano Mistura	1.226,7833
94	48000.003848/97-87	Castanhal	Sergipano Terra	1.080,2000
95	48000.003641/97-49	Cexis	Baiano Mistura	1.226,7833
96	48610.007481/2006-26	Chauá	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.192,1748
97	48000.003727/97-62	Cherne	Cabiúnas Mistura	1.107,1325
98	48610.009284/2005-61	Cidade de Aracaju	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.172,3652
99	48000.003642/97-10	Cidade de Entre Rios	Baiano Mistura	1.226,7833
100	48000.003850/97-29	Cidade de São Miguel dos Campos	Alagoano	1.264,8147
101	48000.003919/97-23	Cidade de Sebastião Ferreira	Tabuleiro	1.079,9909
102	48000.003906/97-81	Cioba	RGN Mistura	1.071,6693
103	48610.009503/2003	Colibri	Colibri	1.203,4930
104	48000.003702/97-31	Conceição	Baiano Mistura	1.226,7833
105	48610.009134/2005-57	Concriz	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.165,4338
106	48000.003714/97-11	Congro	Cabiúnas Mistura	1.107,1325
107	48000.003851/97-91	Coqueiro Seco	Tabuleiro	1.079,9909
108	48000.003738/97-89	Córrego Cedro Norte	Espírito Santo	1.050,2299
109	48610.009188/2005-12	Córrego Cedro Norte Sul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.346,1984
110	48000.003739/97-41	Córrego das Pedras	Espírito Santo	1.050,2299
111	48000.003740/97-21	Córrego dourado	Espírito Santo	1.050,2299
112	48000.003715/97-83	Corvina	Cabiúnas Mistura	1.107,1325
113	48610.007484/2006-61	Crejoá	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.125,1056

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – NOVEMBRO DE 2017

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
114	48000.003869/97-57	Cupiúba	Urucu	1.294,0940
115	48000.003776/97-78	Curimã	Ceará Mar	1.153,0325
116	48000.003907/97-44	Dentão	Pescada	1.330,8546
117	48000.003644/97-37	Dom João	Baiano Mistura	1.226,7833
118	48000.003645/97-08	Dom João Mar	Baiano Mistura	1.226,7833
119	48610.009.198/2005-58	Dó-Ré-Mi	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.306,9413
120	48000.003838/97-23	Dourado	Sergipano Mar	1.221,4562
121	48000.003719/97-34	Enchova	Cabiúnas Mistura	1.107,1325
122	48000.003720/97-13	Enchova Oeste	Cabiúnas Mistura	1.107,1325
123	48000.003777/97-31	Espada	Ceará Mar	1.153,0325
124	48000.003899/97-18	Espadarte	Espadarte	1.059,9555
125	48000.003793/97-97	Estreito	RGN Mistura	1.071,6693
126	48000.003742/97-56	Fazenda Alegre	Fazenda Alegre	1.036,3004
127	48610.004004/98	Fazenda Alto das Pedras	Baiano Mistura	1.226,7833
128	48000.003646/97-62	Fazenda Alvorada	Baiano Mistura	1.226,7833
129	48000.003647/97-25	Fazenda Azevedo	Baiano Mistura	1.226,7833
130	48000.003648/97-98	Fazenda Bálsamo	Baiano Mistura	1.226,7833
131	48000.003795/97-12	Fazenda Belém	Fazenda Belém	979,2564
132	48000.003649/97-51	Fazenda Belém	Baiano Mistura	1.226,7833
133	48000.003650/97-30	Fazenda Boa Esperança	Baiano Mistura	1.226,7833
134	48000.003796/97-85	Fazenda Canaan	RGN Mistura	1.071,6693
135	48000.003743/97-19	Fazenda Cedro	Espírito Santo	1.050,2299
136	48000.003745/97-44	Fazenda Cedro Norte	Espírito Santo	1.050,2299
137	48000.003797/97-48	Fazenda Curral	RGN Mistura	1.071,6693
138	48000.003922/97-38	Fazenda Guindaste	Tabuleiro	1.079,9909
139	48000.003651/97-01	Fazenda Imbé	Baiano Mistura	1.226,7833
140	48000.003915/97-72	Fazenda Junco	RGN Mistura	1.071,6693
141	48000.003798/97-19	Fazenda Malaquias	RGN Mistura	1.071,6693
142	48000.003891/97-14	Fazenda Matinha	Baiano Mistura	1.226,7833
143	48000.003652/97-65	Fazenda Onça	Baiano Mistura	1.226,7833
144	48000.003653/97-28	Fazenda Panelas	Baiano Mistura	1.226,7833
145	48000.003852/97-54	Fazenda Pau Brasil	Tabuleiro	1.079,9909
146	48000.003799/97-73	Fazenda Pocinho	RGN Mistura	1.071,6693
147	48000.003744/97-81	Fazenda Queimadas	Espírito Santo	1.050,2299

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – NOVEMBRO DE 2017

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
148	48000.003654/97-91	Fazenda Rio Branco	Fazenda Santo Estevão	1.177,9113
149	48000.003746/97-15	Fazenda Santa Luzia	Espírito Santo	1.050,2299
150	48000.003883/97-88	Fazenda Santa Rosa	Baiano Mistura	1.226,7833
151	48000.003655/97-53	Fazenda Santo Estevão	Fazenda Santo Estevão	1.177,9113
152	48000.003747/97-70	Fazenda São Jorge	Espírito Santo	1.050,2299
153	48000.003750/97-84	Fazenda São Rafael	Espírito Santo	1.050,2299
154	48610.009278/2005-11	Foz do Vaza-Barris	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.153,8552
155	48.000.003896/97-20	Frade	Frade	1.077,3940
156	48000.003854/97-80	Furado	Alagoano	1.264,8147
157	48610.001402/2008-35	Gaivota	Gaivota	1.004,6353
158	48000.003481/97-74	Guajá	RGN Mistura	1.071,6693
159	48000.003908/97-15	Guaiuba	RGN Mistura	1.071,6693
160	48610.009227/2002	Galo de Campina	Galo de Campina	1.076,3159
161	48000.003721/97-86	Garoupa	Cabiúnas Mistura	1.107,1325
162	48000.003722/97-49	Garupinha	Cabiúnas Mistura	1.107,1325
163	48610.001418/2008-48	Gavião Azul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	1.346,4259
164	48610.001418/2008-48	Gavião Branco	Gavião Branco	1.346,3562
165	48610.001415/2008-12	Gavião Branco Norte	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.346,4259
166	48610.001415/2008-12	Gavião Caboclo	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	1.346,4259
167	48610.001417/2008-01	Gavião Preto	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.346,4259
168	48610.001418/2008-48	Gavião Vermelho	Gavião Vermelho	1.346,2475
169	48610.001418/2008-48	Gavião Real	Gavião Real	1.346,4259
170	48000.003535/97-00	Golfinho	Golfinho	1.203,2717
171	48000.003656/97-16	Gomo	Baiano Mistura	1.226,7833
172	48610.009227/2002	Graúna	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.330,8546
173	48000.003800/97-51	Guamaré	RGN Mistura	1.071,6693
174	48610.009155/2005-72	Guamaré Sudeste	RGN Mistura	1.071,6693
175	48610.008017/2004	Guanambi	Baiano Mistura	1.226,7833
176	48000.003839/97-96	Guaricema	Sergipano Mar	1.221,4562
177	48610.000069/2014-95	Guriatã	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.244,1767
178	48000.003751/97-47	Guriri	Espírito Santo	1.050,2299
179	48610.009138/2005-35	Harpia	Harpia	1.005,3219
180	48000.003801/97-13	Icapuí	Fazenda Belém	979,2564
181	48000.003657/97-89	Ilha de Bimbarra	Baiano Mistura	1.226,7833

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – NOVEMBRO DE 2017

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
182	48000.003855/97-42	Ilha Pequena	Sergipano Terra	1.080,2000
183	48610.010735/2001	Inhambu	Espírito Santo	1.050,2299
184	48610.008001/2004	Iraúna	RGN Mistura	1.071,6693
185	48610.003900/2000	Irerê	Irerê	1.153,3256
186	48000.003659/97-12	Itaparica	Baiano Mistura	1.226,7833
187	48610.012913/2010-05	Itapu	Área de Florim	1.197,5183
188	48610.009225/2002	Jaçanã	RGN Mistura	1.071,6693
189	48000.003660/97-93	Jacuípe	Baiano Mistura	1.226,7833
190	48610.007986/2004	Jacupemba	Espírito Santo	1.050,2299
191	48610.009492/2003	Jacutinga	Espírito Santo	1.050,2299
192	48610.009188/2005-12	Jacutinga Norte	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.346,1984
193	48610.009488/2003	Jandaia	Baiano Mistura	1.226,7833
194	48610.000095/2014-13	Jandaia Sul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.244,1767
195	48000.003802/97-86	Janduí	RGN Mistura	1.071,6693
196	48000.003856/97-13	Jequiá	Tabuleiro	1.079,9909
197	48610.009282-2005-71	Jiribatuba	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.199,9333
198	48610.009509/2003	João de Barro	João de Barro	1.292,9647
199	48000.003803/97-49	Juazeiro	RGN Mistura	1.071,6693
200	48000.003560/97-49	Jubarte	Jubarte	1.087,3164
201	48610.008012/2004	Juriti	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	1.346,4259
202	48000.003804/97-10	Lagoa Aroeira	RGN Mistura	1.071,6693
203	48000.003748/97-32	Lagoa Bonita	Espírito Santo	1.050,2299
204	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo	Lagoa do Paulo Norte	1.171,3606
205	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Norte	Lagoa do Paulo Norte	1.171,3606
206	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Sul	Lagoa do Paulo Norte	1.171,3606
207	48000.003921/97-76	Lagoa Pacas	Tabuleiro	1.079,9909
208	48000.003752/97-18	Lagoa Parda	Espírito Santo	1.050,2299
209	48000.003754/97-35	Lagoa Parda Norte	Espírito Santo	1.050,2299
210	48000.003753/97-72	Lagoa Parda Sul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.346,1984
211	48000.003755/97-06	Lagoa Piabanha	Espírito Santo	1.050,2299
212	48000.003757/97-23	Lagoa Suruaca	Espírito Santo	1.050,2299
213	48000.003.570/97-01	Lagosta	Condensado de Merluza	1.336,4317
214	48000.003664/97-44	Lamarão	Baiano Mistura	1.226,7833
215	48610.003884/2000	Lapa	Lapa	1.053,7000

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – NOVEMBRO DE 2017

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
216	48000.003665/97-15	Leodório	Baiano Mistura	1.226,7833
217	48610.004000/98	Leste de Poço Xavier	RGN Mistura	1.071,6693
218	48000.003627/97-18	Leste do Urucu	Urucu	1.294,0940
219	48000.003706/97-92	Linguado	Cabiúnas Mistura	1.107,1325
220	48000.003805/97-74	Livramento	RGN Mistura	1.071,6693
221	48000.003807/97-08	Lorena	RGN Mistura	1.071,6693
222	48610.003886/2000	Lula	Lula	1.194,6119
223	48610.001502/2009-42	Maçarico	RGN Mistura	1.071,6693
224	48000.003808/97-62	Macau	RGN Mistura	1.071,6693
225	48610.001427/2008-39	Mãe-da-Lua	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.188,1184
226	48000.003716/97-46	Malhado	Cabiúnas Mistura	1.107,1325
227	48000.003666/97-70	Malombê	Baiano Mistura	1.226,7833
228	48000.003518/97-82	Manati	Baiano Mistura	1.226,7833
229	48000.003667/97-32	Mandacaru	Baiano Mistura	1.226,7833
230	48000.003633/97-11	Mapele	Baiano Mistura	1.226,7833
231	48000.003732/97-01	Marimbá	Cabiúnas Mistura	1.107,1325
232	48000.003758/97-96	Mariricu	Espírito Santo	1.050,2299
233	48000.003760/97-38	Mariricu Norte	Espírito Santo	1.050,2299
234	48000.003759/97-59	Mariricu Oeste	Espírito Santo	1.050,2299
235	48000.003723/97-10	Marlim	Marlim	1.077,5559
236	48000.003900/97-03	Marlim Leste	Marlim Leste	1.102,9389
237	48000.003724/97-74	Marlim Sul	Marlim Sul	1.084,7810
238	48000.003668/97-03	Massapê	Baiano Mistura	1.226,7833
239	48000.003669/97-68	Massuí	Baiano Mistura	1.226,7833
240	48000.003670/97-47	Mata de São João	Baiano Mistura	1.226,7833
241	48000.003857/97-78	Mato Grosso	Sergipano Terra	1.080,2000
242	48000.003866/97-69	Merluza	Condensado de Merluza	1.336,4317
243	48000.003576/97-89	Mexilhão	Condensado de Mexilhão	1.344,8886
244	48000.003673/97-35	Miranga	Baiano Mistura	1.226,7833
245	48000.003676/97-23	Miranga Norte	Baiano Mistura	1.226,7833
246	48000.003809/97-25	Monte Alegre	RGN Mistura	1.071,6693
247	48000.003810/97-12	Morrinho	RGN Mistura	1.071,6693
248	48610.009283/2005-16	Morro do Barro	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.322,9264
249	48000.003541/97-02	Mosquito	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.346,1984

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – NOVEMBRO DE 2017

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
250	48610.009188/2005-12	Mosquito Norte	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.346,1984
251	48000.003811/97-77	Mossoró	RGN Mistura	1.071,6693
252	48000.003728/97-25	Namorado	Cabiúnas Mistura	1.107,1325
253	48000.003761/97-09	Nativo Oeste	Espírito Santo	1.050,2299
254	48000.003812/97-30	No do Morro Rosado	RGN Mistura	1.071,6693
255	48000.003729/97-98	Nordeste de Namorado	Cabiúnas Mistura	1.107,1325
256	48610.012913/2010-05	Norte de Berbigão	Entorno de Iara	1.146,8815
257	48000.003677/97-96	Norte de Fazenda Caruaçu	Baiano Mistura	1.226,7833
258	48610.012913/2010-05	Norte de Sururu	Entorno de Iara	1.146,8815
259	48610.003886/2000	Oeste de Atapu	Iara	1.154,4181
260	48000.003910/97-59	Oeste de Ubarana	RGN Mistura	1.071,6693
261	48000.003552/97-11	Ostra	Ostra	1.040,4879
262	48000.003813/97-01	Pajeú	RGN Mistura	1.071,6693
263	48000.003707/97-55	Pampo	Cabiúnas Mistura	1.107,1325
264	48000.003556/97-71	Papa-Terra	Papa-Terra	1.015,6051
265	48000.003731/97-30	Parati	Cabiúnas Mistura	1.107,1325
266	48610.009227/2002A	Pardal	RGN Mistura	1.071,6693
267	48000.003712/97-95	Pargo	Cabiúnas Mistura	1.107,1325
268	48610.001557/2009-52	Pariri	Baiano Mistura	1.226,7833
269	48000.003840/97-75	Paru	Alagoano	1.264,8147
270	48610.009226/2002	Patativa	RGN Mistura	1.071,6693
271	48610.001503/2009-97	Paturi	RGN Mistura	1.071,6693
272	48610.004001/98	Pedra Sentada	RGN Mistura	1.071,6693
273	48000.003678/97-59	Pedrinhas	Baiano Mistura	1.226,7833
274	48610.003887/2000	Peregrino	Peregrino	1.026,9356
275	48610.008005/2004	Periquito	Periquito	1.224,6660
276	48000.003903/97-93	Peroá	Peroá	1.346,1984
277	48000.003912/97-84	Pescada	Pescada	1.330,8546
278	48000.003859/97-01	Pilar	Alagoano	1.264,8147
279	48610.003901/2000	Pintassilgo	RGN Mistura	1.071,6693
280	48000.003560/97-49	Pirambu	Baleia Azul	1.205,6595
281	48000.003495/97-89	Piranema	Piranema	1.306,9413
282	48000.003733/97-65	Piraúna	Cabiúnas Mistura	1.107,1325
283	48610.010739/2001	Pitiguari	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.330,8546

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – NOVEMBRO DE 2017

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
284	48000.003814/97-65	Poço Verde	RGN Mistura	1.071,6693
285	48000.003815/97-28	Poço Xavier	RGN Mistura	1.071,6693
286	48000.003679/97-11	Pojuca	Baiano Mistura	1.226,7833
287	48000.003680/97-09	Pojuca Norte	Baiano Mistura	1.226,7833
288	48610.003888/2000	Polvo	Polvo	1.067,8037
289	48000.003816/97-91	Ponta do Mel	RGN Mistura	1.071,6693
290	48000.003817/97-53	Porto Carão	RGN Mistura	1.071,6693
291	48000.003894/97-02	Quererá	Baiano Mistura	1.226,7833
292	48610.009198/2005-58	Rabo Branco	Rabo Branco	1.204,4564
293	48000.003818/97-16	Redonda	RGN Mistura	1.071,6693
294	48000.003819/97-89	Redonda Profundo	RGN Mistura	1.071,6693
295	48000.003671/97-18	Remanso	Baiano Mistura	1.226,7833
296	48000.003682/97-26	Riacho da Barra	Baiano Mistura	1.226,7833
297	48000.003821/97-21	Riacho da Forquilha	RGN Mistura	1.071,6693
298	48000.003683/97-99	Riacho Ouricuri	Baiano Mistura	1.226,7833
299	48000.003684/97-51	Riacho São Pedro	Baiano Mistura	1.226,7833
300	48610.007480/2006-81	Riacho Velho	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.212,5358
301	48000.003860/97-82	Riachuelo	Sergipano Terra	1.080,2000
302	48000.003765/97-51	Rio Barra Seca	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.346,1984
303	48000.003685/97-14	Rio da Serra	Baiano Mistura	1.226,7833
304	48000.003686/97-87	Rio do Bu	Baiano Mistura	1.226,7833
305	48610.007479/2006-57	Rio do Carmo	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.223,1693
306	48000.003687/97-40	Rio dos Ovos	Baiano Mistura	1.226,7833
307	48610.007482/2006-71	Rio Ipiranga	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.157,7935
308	48000.003688/97-11	Rio Itariri	Baiano Mistura	1.226,7833
309	48000.003766/97-14	Rio Itaúnas	Espírito Santo	1.050,2299
310	48000.003767/97-87	Rio Itaúnas Leste	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.346,1984
311	48000.003890/97-43	Rio Joanes	Baiano Mistura	1.226,7833
312	48000.003768/97-40	Rio Mariricu	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.346,1984
313	48610.009188/2005-12	Rio Mariricu Sul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.346,1984
314	48000.003824/97-19	Rio Mossoró	RGN Mistura	1.071,6693
315	48000.003674/97-06	Rio Pipiri	Baiano Mistura	1.226,7833
316	48000.003689/97-75	Rio Pojuca	Baiano Mistura	1.226,7833
317	48000.003769/97-11	Rio Preto	Espírito Santo	1.050,2299

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – NOVEMBRO DE 2017

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
318	48000.003770/97-91	Rio Preto Oeste	Espírito Santo	1.050,2299
319	48610.009188/2005-12	Rio Preto Sudeste	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.346,1984
320	48000.003771/97-54	Rio Preto Sul	Espírito Santo	1.050,2299
321	48000.003772/97-17	Rio São Mateus	Espírito Santo	1.050,2299
322	48610.007984/2004	Rio São Mateus Oeste	Espírito Santo	1.050,2299
323	48000.003690/97-54	Rio Sauípe	Baiano Mistura	1.226,7833
324	48000.003691/97-17	Rio Subaúma	Baiano Mistura	1.226,7833
325	48000.003628/97-81	Rio Urucu	Urucu	1.294,0940
326	48610.009227/2002	Rolinha	Rolinha	1.098,4809
327	48000.003901/97-68	Roncador	Roncador	1.080,4296
328	48000.003916/97/35	Sabiá	RGN Mistura	1.071,6693
329	48610.009128/2005-16	Sabiá Bico-de-Osso	Sabiá Bico de Osso	1.091,3952
330	48610.009128/2005-16	Sabiá da Mata	Sabiá da Mata	1.152,5263
331	48610.010735/2001	Saira	Espírito Santo	1.050,2299
332	48000.003710/97-60	Salema	Salema	1.173,6172
333	48000.003481/97-16	Salema Branca	RGN Mistura	1.071,6693
334	48000.003825/97-81	Salina Cristal	RGN Mistura	1.071,6693
335	48610.007998/2004	Sanhaçu	RGN Mistura	1.071,6693
336	48000.003692/97-80	Santana	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.213,7173
337	48000.003693/97-42	São domingos	Baiano Mistura	1.226,7833
338	48000.003773/97-80	São Mateus	Espírito Santo	1.050,2299
339	48610.009188/2005-12	São Mateus Leste	Espírito Santo	1.050,2299
340	48000.003861/97-45	São Miguel dos Campos	Alagoano	1.264,8147
341	48000.003694/97-13	São Pedro	Baiano Mistura	1.226,7833
342	48610.003884/2000	Sapinhoá	Sapinhoá	1.169,3888
343	48000.003695/97-78	Sauípe	Fazenda Santo Estevão	1.177,9113
344	48000.003922/97-38	Sebastião Ferreira	Tabuleiro	1.079,9909
345	48610.009288/2005-49	Sempre Viva	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.195,9950
346	48610.001402/2008-35	Tucano	Gaivota	1.004,6353
347	48610.012913/2010-05	Sepia	Área de Nordeste de Tupi	1.093,9184
348	48610.007984/2004	Seriema	Espírito Santo	1.050,2299
349	48000.003781/97-16	Serra	RGN Mistura	1.071,6693
350	48000.003828/97-70	Serra do Mel	RGN Mistura	1.071,6693
351	48000.003829/97-32	Serra Vermelha	RGN Mistura	1.071,6693

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – NOVEMBRO DE 2017

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
352	48000.003830/97-11	Serraria	RGN Mistura	1.071,6693
353	48000.003696/97-31	Sesmaria	Baiano Mistura	1.226,7833
354	48610.009225/2002	Sibite	RGN Mistura	1.071,6693
355	48000.003479/97-22	Siri	RGN Mistura	1.071,6693
356	48000.003862/97-16	Siririzinho	Sergipano Terra	1.080,2000
357	48000.003697/97-01	Socorro	Baiano Mistura	1.226,7833
358	48000.003698/97-66	Socorro Extensão	Baiano Mistura	1.226,7833
359	48000.003873/97-24	Sudoeste Urucu	Urucu	1.294,0940
360	48610.012913/2010-05	Sul de Berbigão	Entorno de Iara	1.146,8815
361	48000.003863/97-71	Sul de Coruripe	Tabuleiro	1.079,9909
362	48610.012913/2010-05	Sul de Lula	Área de Sul de Tupi	1.159,3762
363	48610.012913/2010-05	Sul de Sapinhoá	Área de Sul de Guará	1.166,4475
364	48610.012913/2010-05	Sul de Sururu	Entorno de Iara	1.146,8815
365	48610.003886/2000	Sururu	Iara	1.154,4181
366	48000.003699/97-29	Sussuarana	Baiano Mistura	1.226,7833
367	48610.007986/2004	Tabuiaia	Espírito Santo	1.050,2299
368	48000.003864/97-33	Tabuleiro dos Martins	Tabuleiro	1.079,9909
369	48000.003577/97-41	Tambaú	Tambaú-Urugua	1.227,0600
370	48610.009488/2003	Tangará	Baiano Mistura	1.226,7833
371	48610.001430/2008-52	Tapiranga	Baiano Mistura	1.226,7833
372	48000.003700/97-14	Taquipe	Baiano Mistura	1.226,7833
373	48000.003835/97-35	Tartaruga	Tartaruga	1.282,2859
374	48610.009156/2005-17	Tartaruga Verde	Tartaruga Verde	1.107,0751
375	48000.003834/97-72	Tatui	Sergipano Mar	1.221,4562
376	48610.008013/2004	Tico-Tico	Tico-Tico	1.157,3040
377	48610.001427/2008-39A	Tiê	Tiê	1.244,1767
378	48610.009279/05-58	Tigre	Tigre	1.225,1477
379	48610.009225/2002	Tiziu	RGN Mistura	1.071,6693
380	48000.003832/97-47	Três Marias	RGN Mistura	1.071,6693
381	48000.003708/97-18	Trilha	Cabiúnas Mistura	1.107,1325
382	48610.008001/2004	Trinca Ferro	RGN Mistura	1.071,6693
383	48610.001293/2008-56	Trovoada	Trovoada	1.171,1576
384	48610.001369/2008-43	Tubarão Azul	Tubarão Azul	1.084,8958
385	48610.001367/2008-54	Tubarão Martelo	Tubarão Martelo	1.064,3521

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – NOVEMBRO DE 2017

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
386	48000.003782/97-71	Ubarana	RGN Mistura	1.071,6693
387	48610.003899/2000	Uirapuru	Uirapuru	1.233,9140
388	48000.003833/97-18	Upanema	RGN Mistura	1.071,6693
389	48000.003577/97-42	Uruguá	Tambaú-Uruguá	1.227,0600
390	48610.009151/2005-94	Urutau	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.330,8546
391	48610.004002/98	Varginha	RGN Mistura	1.071,6693
392	48000.003713/97-58	Vermelho	Cabiúnas Mistura	1.107,1325
393	48000.003734/97-28	Viola	Cabiúnas Mistura	1.107,1325
394	48000.003704/97-67	Voador	Marlim	1.077,5559
395	48000.003778/97-01	Xaréu	Ceará Mar	1.153,0325
396	48610.000176/2014-13	PA-1BRSA1291DES_SEAL-T-420	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.306,9413
397	48610.005458/2013-26	PA-1BRSA1240ES-1BRSA1241ES-4BRSA1176ES-E	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.346,1984
398	48610.000069/2014-95	PA-1BRSA1331DBA_REC-T-80	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	1.346,4259
399	48610.009193/2005-25	PA-1VITA1ES-ES-T-466	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.184,1801
400	48610.010806/2015-00	PA-1GALP42RN_POT-T-743	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.330,8546
401	48610.005403/2013-16	PA-1BRSA1318ES-ES-T-486	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.346,1984
402	48000.011150/2013-10	PA-2ANP2ARJS-LIBRA_P1	Libra	1.180,1392
403	Autorização ANP 102/2000	UO SIX - SÃO MATEUS DO SUL	Óleo de Xisto	1.078,5070